ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.902, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
45 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
49 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Total da Suplementação R$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o art. 1°, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
646 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de PRRS..... R$ 25.000,00

Total da redução..... R$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de agosto de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **27/08/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/08/2020 a 27/09/2020**.

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo